



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: câmara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará

**Projeto de Lei Nº.019/2018.**

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DOMICILIAR DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA  
APLICAÇÃO PARA OS PACIENTES PREVIAMENTE  
CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PROJETO  
“REMÉDIO EM CASA”.**

Art. 1º Os pacientes que utilizam remédios de uso contínuo receberão gratuitamente e em seu domicílio os medicamentos e materiais necessários para sua aplicação, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e deferido pelo Secretário da pasta.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde realizará e manterá atualizado o cadastro dos pacientes que preencherem os requisitos especificados no parágrafo 2º.

§2º Terão o direito de receber gratuitamente e em seu domicílio o paciente que:

- a) Não possuir veículo automotor de qualquer espécie;
- b) Possuir renda familiar de até dois salários mínimos;
- c) Possuir carência comprovada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A entrega será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde em suas visitas obrigatórias e periódicas, não importando em ônus para o Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 18 de junho de 2018.

**Reginaldo Rodrigues Mota  
VEREADOR-PSD**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: câmara\_abaetetuba@hotmail.com

Abaetetuba – Pará  
**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Submeto para apreciação do egrégio Plenário, o Projeto de Lei Ordinária nº. .../2018, cujo intuito é levar à população carente remédios de uso contínuo em domicílio, visto que muitos moram em áreas rurais onde não há linha de transporte acessível e/ou ainda apresentam dificuldades físicas de locomoção, ou residem na cidade, mas as dificuldades financeiras o impedem de poder custear o deslocamento à Secretaria de saúde e/ou postos de distribuição de medicamentos gratuitos mensalmente para obter a medicação.

Em favor destes, encaminho este Projeto denominado PROJETO REMÉDIO EM CASA, para o qual peço apoio e posterior aprovação possibilitando que surta os benefícios inicialmente desejados, àqueles que mais precisam, que são pessoas do povo carente de nosso município.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 18 de junho de 2018.

**Reginaldo Rodrigues Mota**  
**VEREADOR-PSD**